

**Memorando 24.728/2021**

De: **Leandro Lisboa Barros** Setor: **SESUC - SSGM - Subsecretaria da Guarda Municipal**
Despacho: **2- 24.728/2021**
Para: **SESUC - Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania AC: Letícia Fonseca Paiva Delgado**
Assunto: **REQ. 7335/2021 - Nilton Militão/ Tallia Sobral**

Juiz de Fora/MG, 25 de Junho de 2021

Prezada Secretária,

Em resposta ao requerimento de nº 005820/2021, cumpre informar que a defesa social está capitulada no texto constitucional como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Organizada de forma sistêmica, visa a garantia da Segurança Pública, mediante a preservação da ordem pública, com a finalidade de proteger o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e as infrações administrativas.

Destaco que a Lei Federal Nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, estabelece em seu art. 2º que "incumbe às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal".

A mesma norma estabelece também em seu art. 4º que "é competência geral das Guardas Municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município".

Cumpre ressaltar que a Guarda Municipal de Juiz de Fora diuturnamente tem se dedicado ao cumprimento da sua missão de proteção ao cidadão por meio do patrulhamento preventivo e rondas em diversos espaços públicos do Município, atendendo demandas de apoio aos outros órgãos municipais, agindo a fim de garantir o acesso à vacinação, atuando no ordenamento urbano da cidade e na proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, com objetivo único de promover a paz social.

Neste sentido, informo que determinarei de imediato que a equipe operacional da Guarda Municipal, dentro de seus limites institucionais, técnicos e logísticos, realize o patrulhamento motorizado no local apontado no requerimento supracitado.

Respeitosamente;

Leandro Lisboa Barros
Comandante da Guarda Municipal